



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

EDITAL N.º 64/2017

ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 33 – ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM

---- **Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, por deliberação tomada em reunião de 04 de agosto de 2017, se procede à **alienação do lote n.º 33, com a área de 5.950 m²**, da Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, do Concelho de Ourém, nas seguintes condições:

- A base de licitação é de 42.810,00€;
- As propostas deverão ser entregues pelos concorrentes ou seus representantes, no Serviço de Património desta Câmara Municipal, até às 17h00m do dia 25 de agosto de 2017;
- A proposta, contendo a identificação do proponente, do lote e do preço oferecido, é encerrada em sobreescrito fechado, com a indicação no exterior de “Proposta – Alienação do lote 33, sito na Zona Industrial de Ourém”;
- As propostas serão abertas, na presença dos concorrentes, em reunião de Câmara de 01 de setembro de 2017, pelas 15 horas e 30 minutos, no Salão Nobre deste Município;
- O Presidente procederá à abertura e leitura das propostas, fazendo a adjudicação do lote ao proponente que apresentar a proposta de valor mais elevado ou à licitação entre os proponentes do preço mais elevado, se os mesmos forem iguais, com a base de licitação correspondente a essas propostas, não sendo permitidos lanços inferiores a 500,00 Euros;
- O proponente que vier a oferecer o maior preço, deverá proceder ao pagamento de 50% na adjudicação e os restantes 50% no ato da escritura.

---- O edital e o programa de concurso, contendo as condições gerais de alienação do referido lote, podem ser consultados na página da internet desta Câmara Municipal, em www.cm-ourem.pt ou no Serviço de Património deste Município, nos dias úteis das 9h00m às 17h00m, até ao dia 25 de agosto de 2017.

---- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

---- Município de Ourém, 08 de agosto de 2017.

Presidente da Câmara,

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca,



PROGRAMA DE CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DO LOTE N.º33 – ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM – CASAL DOS FRADES - SEIÇA

Artigo 1.º

Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Ourém, com o NIPC 501 280 740, sítio na Praça D. Maria II, em Ourém, 2490-499 Ourém.

Artigo 2.º

Decisão

A decisão de alienar o prédio foi tomada em reunião ordinária do Órgão Executivo, realizada a 04 de agosto de 2017.

Artigo 3.º

Objeto e modalidade do concurso

1. O concurso tem por objeto a alienação do lote de terreno n.º 33, da zona industrial de Ourém, sítio em Casal dos Frades, freguesia de Seiça, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Seiça sob o n.º 1851, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém, sob o n.º 34 da mesma freguesia;

2. Durante o prazo de concurso os interessados poderão solicitar a visita ao local a alienar, e solicitar os esclarecimentos que entendam indispensáveis à elaboração da sua proposta junto do Serviço de Património;

3. O concurso é público, podendo apresentar propostas todas as entidades coletivas ou singulares.

Artigo 4.º

Valor base

1. O valor base de licitação do imóvel objeto de hasta pública é de 42.810,00€;

2. Não serão aceites propostas abaixo do valor base.

Artigo 5.º

Entrega de propostas

1. A proposta será redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra, devidamente assinada(s) pelo proponente ou seu representante (diretor, gerente, proprietário, mandatário, etc), conforme anexo I anexo;
2. A proposta deve ser acompanhada da identificação completa do proponente (cópia do BI ou CC e NIF). No caso da proposta ser apresentada por pessoa coletiva, deverá conter ser acompanhada do cartão de pessoa coletiva, certidão comercial, BI ou CC e NIF do(s) membro(s) da gerência ou representante legal;
3. Os proponentes devem apresentar obrigatoriamente junto da proposta, os documentos comprovativos da sua idoneidade, nomeadamente, comprovativo de que possuem a sua situação tributária, perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social, devidamente regularizada;
4. A proposta de aquisição deverá indicar um valor igual ou superior à base de licitação estabelecida no presente programa de concurso, devendo o valor ser expresso em numerário e por extenso;
5. A proposta de aquisição apresentada, deve ser entregue pelo proponente ou seu representante no Serviço de Património, até às 17horas do dia 25 de agosto de 2017;
6. Não serão admitidas propostas remetidas via postal ou correio eletrónico;
7. A proposta, contendo a identificação do proponente, é encerrada em subscrito fechado e lacrado, contendo no exterior do subscrito a identificação do concorrente e a inscrição de “Proposta de Alienação do lote n.º 33 da zona industrial de Ourém, sítio em Casal dos Frades, freguesia de Seiça ;
8. Não são admitidas propostas condicionadas;

Artigo 6.º

Tramitação do ato público do concurso e adjudicação

1. O ato público de abertura da(s) proposta(s) será realizado, perante os proponentes, em reunião de Câmara no dia 01 de setembro de 2017, pelas 15horas e 30 minutos no Salão Nobre desta Câmara Municipal;
2. O presidente procede à identificação dos proponentes, abertura das propostas, e análise formal dos documentos;
3. Seguidamente procede à leitura das propostas fazendo a adjudicação do lote de terreno n.º 33 da zona industrial de Ourém, sítio em Casal dos Frades, freguesia de Seiça, ao proponente que apresentou preço mais elevado ou abrindo licitação entre os proponentes do preço mais elevado, se as mesmas forem iguais, com a base de licitação correspondente a essas propostas, não sendo permitidos lanços inferiores a 500,00€ (quinhentos euros);
4. O imóvel é adjudicado ao proponente que apresentou ou licitou o preço mais elevado.

Artigo 7.º

Pagamentos e Celebração da Escritura Pública

1. Os montantes a pagar decorrentes da adjudicação do imóvel, podem ser pagos através de cheque bancário, transferência bancária, multibanco ou numerário, na tesouraria do Município de Ourém;
2. O preço relativo à adjudicação será pago da seguinte forma:
 - a) 50% no dia da adjudicação (01 de setembro de 2017);
 - b) 50% no dia da escritura pública de compra e venda do imóvel.
3. A escritura pública de compra e venda deverá ser celebrada no prazo máximo de 60 dias;



4. Caso o prazo referido no número anterior não seja cumprido devido a facto imputável ao adjudicatário, a adjudicação do imóvel fica automaticamente sem efeito, perdendo o adjudicatário o valor pago referente aos 50% aquando da adjudicação;
5. Ao valor da adjudicação acrescem todos os impostos, despesas e encargos inerentes à celebração da escritura, nomeadamente, escritura, imposto de selo, imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, que serão da responsabilidade do adjudicatário.

Ourém, 08 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara,

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca,

Anexo I
Modelo de Apresentação de Proposta

Ex.mo senhor Presidente da
Câmara Municipal de Ourém

- 1- (1) titular do Bilhete de Identidade /Cartão de Cidadão n.º, emitido em pelo arquivo de/valido até, contribuinte n.º, residente em
....., na qualidade de representante legal de
.....(2), pessoa coletiva n.º, com sede em
- 2- Tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das condições gerais de alienação do lote n.º 33, da Zona Industrial de Ourém, sito em Casal dos Frades - Seiça, através do edital n.º ___/2017 e programa de concurso associado.
- 3- Propõe sob o compromisso de honra o valor de€
.....
.....(extenso), para a aquisição do lote n.º 33 da Zona Industrial de Ourém, sito em Casal dos Frades - Seiça.
- 4- (Local e Data)

Assinatura
